



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE**

**ATA Nº 3144**

20ª Sessão Extraordinária da 16ª Legislatura

**PRESIDENTE:** Alexandre Cardozo da Silva.

**SECRETÁRIO:** Oscar Schuster Neto.

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, na Sala de Sessões Dr. Aimone Soares Carriconde, no edifício da Biblioteca Pública, às nove horas, o Senhor Presidente abriu a Sessão com a presença dos seguintes Vereadores: Alexandre Cardozo da Silva, Idimar Furtado da Silva, Itamar Botelho da Silva, João Carlos Furtado, Joaquim Vandrê Brasil Vieira, José Cláudio Ávila da Silva, Luciano Peres Vieira, Nero Antônio Caetano de Caetano e Oscar Schuster Neto. O Vereador Presidente comunicou aos demais Vereadores que a matéria em pauta desta Sessão Extraordinária trata do cumprimento do item '03' do Precedente Regimental e alterações no item 07 aprovado aos onze dias do mês de abril do corrente ano. Em seguida, passou a palavra ao 1º Secretário, para que fizesse a leitura da defesa do Ex-Gestor Jorge Luiz Cardozo, constante nas folhas 173 a 202 do processo de julgamento das contas instaurado nesta Casa, assim como que realizasse a leitura do voto complementar dos Vereadores Idimar Furtado da Silva, João Carlos Furtado e Nero Antônio Caetano de Caetano, na forma do Parecer Conjunto das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, folhas 220 a 224 do referido processo. Após a leitura, o Vereador Presidente determinou que fosse feita a intimação pessoal do Ex-Gestor Jorge Luiz Cardozo, para que este, no prazo de quinze dias, se manifeste a respeito dos Pareceres das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento. Ato contínuo, o Vereador Presidente agendou o dia do julgamento das contas, o qual ocorrerá na Sessão Ordinária do dia onze de julho do corrente ano, afirmando que na ocasião se apreciará somente as contas do Ex-Prefeito, respeitados os prazos de quinze dias da intimação pessoal do Ex-Gestor para manifestação dos pareceres das Comissões, assim como que este seja intimado pessoalmente sobre a Sessão de Julgamento das Contas com quinze dias de antecedência, conforme dispõe o item '03' do Precedente Regimental aprovado por esta Casa. O conteúdo integral dos pronunciamentos desta Sessão Extraordinária consta disponível em formato audiovisual, junto à Diretoria Geral desta Casa. E, como nada mais havia a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão. Eu, \_\_\_\_\_, Auxiliar de Serviço, digitei a presente Ata, que vai por mim assinada, pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa.

Alexandre Cardozo da Silva  
Presidente

Oscar Schuster Neto  
1º Secretário